



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital JOE VALLE - PDT

L I D F
Em, 06, 03, 18
Secretaria Legislativa

PL 1934 /2018
PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

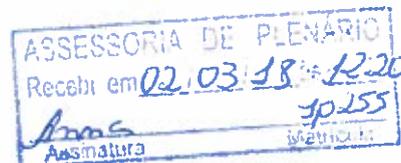
**Institui e inclui o no Calendário Oficial de
Eventos do Distrito Federal o evento
"Campus Party".**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento de tecnologia e cultura digital, que desenvolve atividades de inovação, criatividade, ciência, empreendedorismo e entretenimento – "CAMPUS PARTY".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



O presente projeto de Lei visa inserir no calendário oficial do Distrito Federal o evento denominado Campus Party, a ser celebrado anualmente. O Campus Party é o maior evento mundial de tecnologia e cultura digital. Ocorre atualmente em 32 países, reunindo o público em um festival de inovação, criatividade, ciência, empreendedorismo e entretenimento.

Desde 1997, ocorreram 51 eventos no mundo, com 14 mil palestras e workshops, estando disponíveis para consulta mais de 6 mil vídeos para o público, que ultrapassaram 32 milhões de visualização. Participam das atividades oferecidas no evento os chamados "campuseiros" - formado por influenciadores, empreendedores, criativos estudantes e comunidades geek; e os chamados parceiros, formados por universidades, apoiadores, instituições públicas e visitantes.

O primeiro Campus Party - Brasil ocorreu em 2008 e, desde então, reuniu mais de 50 mil "campuseiros", mais de 300 mil visitantes e produziu aproximadamente 60 mil horas de conteúdo. Como se vê, esse evento é de suma importância para o fomento do empreendedorismo digital, através da divulgação e desenvolvimento de

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1934 / 2018
Folha Nº 01 Paulo



Câmara Legislativa do Distrito Federal

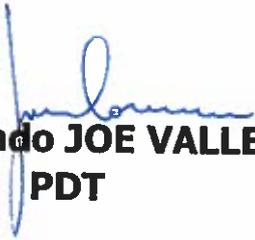
Deputado Distrital JOE VALLE - PDT

soluções e inovações tecnológicas, visando a transformação dos principais setores econômicos do mundo.

Dessa forma, a instituição e inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, é de suma importância para tornar-se um evento regular significativo para a Capital do País, aumentando a sua publicidade, decorrente da publicação e divulgação do próprio calendário. Além disso, o fato de estar presente no Calendário Oficial de Eventos denota o reconhecimento do Distrito Federal desse grande acontecimento.

Pelas razões expostas, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2018.


Deputado JOE VALLE
PDT

Setor Protocolo Legislativo
PL N° 1934 / 2018
Folha N° 02 Paula

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.934/18 que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o evento “Campus Party”.

Autoria: Deputado (a) Joe Valle (PDT)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 07/03/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1934 / 2018
Folha Nº 03 Paula